



RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2023

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

| | |
|---------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO N.º: | 538019/2023 |
| PRINCIPAL: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA |
| CNPJ: | 03.503.638/0001-33 |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| ORDENADOR DE DESPESAS | CLENEI PARREIRA DA SILVA |
| RELATOR: | GUILHERME ANTONIO MALUF |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | PONTE BRANCA |
| NÚMERO OS: | 2840/2024 |
| EQUIPE TÉCNICA: | JOAO ROBERTO DE PROENÇA |

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021, **ratifica-se a proposição constante nos autos**, considerando que o encaminhamento proposto no Relatório Técnico, confirmado pela Informação da Supervisão, está em sintonia com as disposições legais.

Sugere-se, então, a citação do responsável pelas irregularidades:

CLENEI PARREIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2023

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis nas Fontes: 571 e 660, no total de R\$ 117.536,41.* - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.2) *Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas Fontes: 700, 701 e 704, no total de R\$ 381.833,90.* - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É o despacho.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7668 / 7653

Email: quartasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 5 de junho de 2024

JESSE MAZIERO PINHEIRO
SECRETARIO